

**PORTARIA n.º 1201 de 29 de maio de 2020.**

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro 1.997 e

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho/Ofício n.º 2031/2020-GABPRES, de fls. 66/67 – Processo Administrativo n.º **2020/006478-TJAM**;

**RESOLVE**

**RETIFICAR** a Portaria n.º 1154/2020, de 27.05.2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**INCLUIR**, a contar de 22.05.2020, com ônus para este Poder, as servidoras abaixo relacionadas, no Grupo de Trabalho destinado à implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU no âmbito desta Corte de Justiça, instituído pela **Portaria n.º 309/2020-PTJ, de 04.02.2020** e prorrogada pela **Portaria n.º 1116/2020, de 22.05.2020**, conforme a seguir especificado:

Nome	Cargo	Pagamento
Larissa Lobato Castro	Auxiliar Judiciário	Hora Extra
Marcella Maria Falcão Cordeiro Amorim	Assistente Judiciário	Hora Extra

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de maio de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**PORTARIA n. 1202/2020, de maio de 2020.**

**AMPLIA** as atribuições do Núcleo de Assessoria Virtual, conferindo legitimidade aos magistrados para atuarem nos processos cíveis de arguição de suspeição.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as determinações constantes no art. 70, I, da Lei complementa n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, que confere poderes ao Presidente do Tribunal de Justiça para administrar o funcionamento dos seus órgãos;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 5º, LXXVIII, garante a razoável duração dos processos e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providência n.º 0006266.2019.2.00.0000, tendo como objeto a criação de 78 (setenta e oito) cargos comissionados em 1º grau, visando a celeridade processual, bem como a retirada de pauta do CPA n.º 2020/6611, contendo o anteprojeto de Lei para a criação dos sobreditos cargos, em razão de restrições orçamentárias.

**CONSIDERANDO** que a taxa de congestionamento dos processos de arguição de suspeição atinge diretamente as Metas Nacionais instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

**CONSIDERANDO** a pandemia do novo Coronavírus – COVID 19, tal como a necessidade de se dar celeridade aos processos de arguição de suspeição, a fim de evitar o estancamento do processual, bem como o cumprimento das metas prioritárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os magistrados lotados no Núcleo da Assessoria Virtual têm legitimidade para atuarem na fila dos processos de arguição e suspeição das Varas Cíveis, mediante acesso ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, em Manaus, 29 de maio de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**TERMOS DE APOSTILAS****SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2018-FUNJEAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo n.º 2020/5396 -TJ,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, a **Segunda Apostila ao Contrato Administrativo n.º 027/2018-FUNJEAM** assinado com a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica nas unidades consumidoras localizadas no Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo.

UC	ÓRGÃO	ENDEREÇO
2018084-5	COARI	Rua Samuel Fritz, n.º 306 Tauá Mirim, Coari/AM
2020249-0	COARI	Rua Samuel Fritz, n.º 306A Tauá Mirim, Coari/AM
1141444-8	APUÍ	Rua Brasília, n.º 0, Centro, Apuí/AM
2149347-2	AUTAZES	Rua Jefferson Braga, S/N, Waldomiro Sampaio, Autazes/AM
1123023-1	BERURI	Rua Costa e Silva, n.º 0, Cidade Nova, Beruri/AM
1087478-0	FONTE BOA	Av. Francisco Pereira de Souza, n.º 0, Cidade Nova, Fonte Boa/AM

**AUTORIZAR** a alteração da Unidade Consumidora da Comarca de BERURI/AM para as unidades consumidoras abaixo descritas:

UC	ÓRGÃO	ENDEREÇO
2136689-6	BERURI	Av. Costa e Silva, S/N, Centro Beruri/AM
2231153-0	BERURI	Av. Costa e Silva, S/N, Centro Beruri/AM

**Manaus/AM, 26 de maio de 2020.**

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas